Diana Florentina Dodan de Carvalho
Dina Isabel Ramos Dinis Fernandes
Edgar Augusto de Figueiredo Vigário
Eduardo Carrilho Jordão do Rosário Monteiro
Elsa Cristina Anjos dos Santos
Estela de Sousa Carrapiço
Francisco da Silva Pereira
Gladys Santos Gonçalves Lima
Hugo Miguel Lobato Quintino
Isabel dos Santos Gonçalves da Fonseca Roxo
Ivânia Ísis Magro Mendonça Faustino
Joana Luísa Oliveira Ferreira Pinto
Joana Margarida Gomes Pinto Simões
João Carlos Cardoso da Silva
João Luís Martins Salgueiro
João Miguel de Seixas Queirós Costa e Sousa
João Paulo Pais de Loureiro Pires
Jorge Daniel Faria da Silva
Jorge Mendes Santos
José Carlos Borrega da Silva
José Carlos dos Santos Mariano
Lia Catarina Frutuoso Cavaleiro
Lídia Maria Cardoso Lopes
Liliana Angélica Costa Matos Pereira
Luís José Ramos Pires
Márcia de Jesus Chaves de Sá Coimbra
Márcia Susana Ferreira Pinto Santos
Marco Alexandre da Silva Chaves
Marco António Boialvo Gomes
Marco Paulo Lopes Figueiredo
Margarida Maria Andrade da Costa Fernandes
Maria Alexandra Barreiros dos Santos
Maria Clara Gomes Neves Tavares
Maria da Conceição Agostinho Santos
Maria da Conceição da Silva Ferreira
Maria da Luz Rodrigues António
Maria Eduarda Colaço do Cabo Crispim
Maria Helena Duarte de Figueiredo
Maria Isabel Oliveira Salgueiro
Maria João Patrício Esperto
Maria Luísa Horta Correia Ramirez Delgado
Maria Manuela Amorim Teixeira
Maria Patrocínia Correia Ferreira Sobrinho Correia
Maria Salomé Pereira Ferreira
Marta Alexandra Dias Afonso
Marta Maria Guerra Osório
Marta Susana Baptista Dias Correia
Miguel Filipe Gonçalves Gil
Mónica Filipa Silva dos Reis
Nelson Almeida Peres
Nelson Felipe Loureiro Vieira
Nuno Miguel Esteves Patrício da Conceição
Nuno Miguel Gaspar Marques Rosa
Nuno Miguel Ribeiro Henriques
Patrícia Maria Passos Marcos
Paula Cristina Marra Fernandes Marques
Paula Cristina Pais Ramos Olival
Paula Cristina Santos Velosa
Paulo Alexandre Carvalho Rodrigues Cardoso
Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves
Paulo Jorge Bastos Rodrigues
Paulo Jorge Martins Dias
Pedro Filipe de Oliveira Alves Patrício
Ricardo José Deitado Tavares
Rita Cristina Pinto de Sousa
Rita Nobre Santos Lobão Rasquilha
Rita Sofia Paulo Cordeiro
Rogério Brochado Francisco
Rui Pedro Borges do Amaral Araújo
Rute da Conceição Martins
Sérgio Fernando Vieira de Frias
Sérgio Joaquim Marcelino Salvaterra Belchior
Sílvia Cláudia Neves Marques
Susana Antunes Ferreira Grilo
Susana Isabel de Oliveira Mota
Susana Marina Afonso Diogo
Sílvia Christina Mateus Pereira Teixeira Lins
Tânia Camarneiro Cid
Tânia Micaela Correia de Figueiredo
Telma Sofia Matos da Silva
Teresa Bárbara Dias Silvestre
Tiago Manuel Almeida Ferreira Maia Saraiva
Vanda Alexandre Marques dos Santos

06 de fevereiro de 2015. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Maria de Jesus Vicente Estêvão.*

208431503

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 232/2015

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de janeiro de 2015, foram renovadas as comissões de serviço como Inspectores Judiciais Auxiliares, por mais um ano, a tempo parcial e com redução de serviço de 75% nos respectivos Tribunais da Relação, dos Exmos. Senhores Juízes Desembargadores, Dr. António Manuel Ribeiro Cardoso, do Tribunal da Relação de Évora e Dr. António José dos Santos Oliveira Abreu, do Tribunal da Relação do Porto.

06 de fevereiro de 2015. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira.*

208431974

Despacho (extrato) n.º 2156/2015

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 24 de fevereiro de 2015, foi o Auditor de Justiça Dr. Bruno António Oliveira Mestre, nomeado como Juiz de Direito em regime de estágio e colocado na Instância de Matosinhos, com efeitos a partir de 01 de março de 2015, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro. (Posse imediata).

25 de fevereiro de 2015. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208465168

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 90/2015

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESEnfCVPOA), faz publicar o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem dos Maiores de 23 Anos, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em reunião de vinte e sete de janeiro de 2015.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição nas provas

1 — Podem inscrever-se, para a realização das provas, os candidatos nacionais ou estrangeiros que, cumulativamente:

a) Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e;

b) Não tenham as habilitações de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, pelo regime geral de acesso e ingresso.

Artigo 2.º

Inscrição nas provas

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da ESEnfCVPOA, ou via *e-mail* ou postal.

2 — A inscrição será efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção ou *online,* acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo escolar e profissional, em modelo *Europass*, com comprovativo dos elementos nele constantes;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das condições de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem pelo regime geral de acesso e ingresso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;
d) Número de contribuinte;
e) Certificado das habilitações literárias;
f) Procuração, quando a inscrição for efetuada por terceiros.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente por edital, por despacho do Presidente do Conselho de Direção da ESEnfCVPOA (ANEXO I).

Artigo 4.º

Componentes da Avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem integra:

a) Avaliação do currículo escolar e profissional;
b) Uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais consideradas adequadas ao ingresso e progressão no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
c) A prova escrita de avaliação, referida na alínea anterior, tem as seguintes componentes: biologia, português e conhecimentos gerais na área da saúde;
d) Uma entrevista para complemento da avaliação das motivações e do currículo profissional.

Artigo 5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente, de acordo com o calendário para o efeito.

Artigo 6.º

Composição e competências do Júri

1 — O Júri é composto por três docentes, sendo um deles o seu Presidente e os outros vogais, e dois suplentes, nomeados por despacho do Presidente do Conselho de Direção, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

2 — Ao júri compete:

a) Elaborar a prova escrita, critérios de correção da mesma, com indicação da cotação de cada questão e vigiar a sua realização;
b) Corrigir e classificar as provas e preencher as respetivas pautas;
c) Definir o modelo de entrevista e a sua realização;
d) Tomar a decisão final sobre a classificação a atribuir a cada candidato;
e) Propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos da experiência profissional e da formação dos candidatos admitidos à matrícula no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

3 — A organização interna e o funcionamento do Júri são da competência deste.

Artigo 7.º

Resultado da prova escrita

1 — A prova escrita é classificada numa escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores na prova escrita ou que não compareçam à prova escrita e ou à entrevista.

Artigo 8.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o currículo escolar e experiência profissional do candidato;
b) Apreciar e discutir as motivações do candidato à escolha do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
c) Prestar esclarecimentos ao candidato sobre questões relacionadas com o 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do Júri e será expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final (CF) é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PE \times 0{,}60 + AC \times 0{,}15 + E \times 0{,}25$$

Em que:

CF = classificação final;
PE = prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais;
AC = análise curricular;
E = entrevista.

3 — A classificação final será arredondada às unidades e será afixada em quadro de aviso próprio, colocado junto aos Serviços Académicos, bem como em www.esenfcvpoa.eu.

Artigo 10.º

Reclamações

1 — Das deliberações do Júri pode haver reclamação da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário do concurso.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à inscrição e matrícula na ESEnfCVPOA, no ano da sua realização e nos três anos seguintes.

2 — A aprovação nas provas previstas neste regulamento produz efeitos apenas para a candidatura ao ingresso no 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, não servindo para qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 12.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados anualmente por despacho do Presidente do Conselho de Direção.

Artigo 13.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho de Direção, com observância da legislação aplicável à frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos.

ANEXO I

Calendário de realização das Provas dos Maiores de 23 Anos

Ano Letivo 2015/2016

Ação	Calendário	Emolumentos
Afixação da matriz da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências e da bibliografia recomendada	09/02/2015	-
Inscrição para a realização das provas	09/02 a 12/06/2015	150€
Candidatos admitidos e excluídos à realização das provas	19/06/2015	-
Realização da prova escrita	03/07/2015, pelas 14h00	-
Afixação dos resultados da prova escrita	10/07/2015	-
Apresentação das reclamações dos resultados da prova escrita	10/07/2015	40€
Decisão sobre as reclamações da prova escrita	15/07/2015	-
Realização da entrevista e avaliação curricular	21/07/2015, pelas 11h00	-
Afixação dos resultados	27/07/2015	-

27 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

208461839

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 2254/2015

Por despacho do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa de 23 de janeiro de 2015 foram designados os seguintes professores para integrarem o júri de reconhecimento ao grau de mestre em Psicologia, requerida por Adelina Alírio Vicente.

Presidente — Doutora Isabel Alexandra de Figueiredo Falcão Correia, Professora Associada com Agregação do Departamento de Psicologia Social e das Organizações da Escola de Ciências Sociais e Humanas do ISCTE-IUL;

Vogais:

Sven Waldzus, Professor Associado com Agregação do Departamento de Psicologia Social e das Organizações da Escola de Ciências Sociais e Humanas do ISCTE-IUL;

Doutor Rui Alberto Morais Costa da Silva Lopes, Investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

6 de fevereiro de 2015. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.

208430815

Edital n.º 157/2015

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de maio de 2014 se encontra aberto, pelo prazo de quarenta e cinco dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Programação do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL.

I. Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de Ciências e Tecnologias da Informação, Engenharia Informática, Informática, Engenharia Eletrotécnica ou em especialidade considerada adequada ao concurso pela maioria dos membros do júri. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro. Mais informação disponível em http://www.dges.mec.pt/en/pages/naric_pages/academic_recognition/Decree-Law341_2007.html

2 — Possuir domínio da língua portuguesa e ou inglesa falada e escrita.

II. Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III. Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-26 Lisboa, Portugal

IV. Instrução da candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente.

2 — Documento comprovativo do grau de doutor.

3 — Sete exemplares em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em:

http://iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/apresentacao.aspx

4 — Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* impressos ou em suporte digital.

5 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

6 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V. Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere